

PORTARIA Nº 89/2021-GP/TCE

Natal, 22 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto nos artigos 78, inciso VIII, da Resolução nº 009/2012-TCE (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do **Processo nº 5.370/2021 - TC**,

RESOLVE:

Conceder à Servidora **Tházia Cortez Teixeira de Carvalho**, Analista de Controle Externo, Matrícula nº 10.169-9, integrante do quadro de servidores deste Tribunal, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** junto à Procuradoria Geral de Justiça do RN, correspondente a 2.052 dias, compreendendo o período entre 26/05/2014 a 06/01/2020, nos termos do art. 114 da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Publique-se.

Conselheiro PAULO ROBERTO ALVES

Presidente do TCE/RN